



LEI Nº 4.207, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com a premiação da Copa Araguaia de Voleibol de Quadra Masculino e Feminino.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o investimento no montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação da Copa Araguaia de Voleibol de Quadra Masculino e Feminino, em Alto Araguaia-MT, a ser realizado no mês de abril de 2020.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º Para o custeio no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), com a premiação, será utilizada a seguinte dotação:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
1 – Esporte
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
28 – Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural
0 – Recursos Ordinários
2064 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 17 de março de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal